
Resende/RJ, 07 de novembro de 2016.

ATOS CONVOCATÓRIOS AGEVAP N.º 027/2016.

COMUNICADO Nº 2

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por algumas entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 026/2016, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de assessoria técnica e acompanhamento das ações relacionadas ao Projeto Produtor de Água e Floresta no município de Rio Claro - RJ. Informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **"2.2 – Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que:
2.2.3 - Tenham em seu quadro de prestadores de serviços, permanentes ou eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês na qual a AGEVAP seja contratada para exercer a função de Agência de Bacia;"**

Isso significa que os MEMBROS DA PLENÁRIA do Comitê Guandu não poderão apresentar propostas para este Ato convocatório? Ou este tópico refere-se somente aos membros da Diretoria Colegiada?

Não poderão participar membros dos Comitês, visando resguardar os princípios da moralidade e da igualdade previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93, fundamentais para a regularidade do procedimento licitatório.